

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº 378/2023
De 31 de Março de 2023**

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do Município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco— Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico dos profissionais do Magistério Público Municipal, com o percentual de reajuste de 15,00% (quinze por cento) sobre o salário base atual.

Art. 2º - Em decorrência do referido reajuste, nos termos do percentual supracitado, a Matriz dos vencimentos será corrigida conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério retroage ao mês de Março de 2023.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco/SE, 31 de Março de 2023.

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOZO:58854312568
Data: 2023.03.31 14:01:14 -03'00'

**Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal**

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 – CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL.: (079) 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 EMAIL:ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO.SE.GOV.BR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodosaofrancisco>



MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO - SE
TABELA VENCIMENTAL COM ACRÉSCIMO DE 15% NA TABELA VINCENTE LC Nº 369/2022

ACRÉSCIMO 15%		QUADRO PERMANENTE											
CLASSES		NÍVEIS											
		I			II			III			IV		
		125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
HOMEM	MULHER												
A (0 A 3 ANOS)		2.302,68	2.947,43	3.684,29	2.486,89	3.183,22	3.979,03	2.648,08	3.389,54	4.236,93	2.993,48	3.831,66	4.789,57
B (3,1 A 6 ANOS)		2.325,71	2.976,90	3.721,13	2.511,76	3.215,05	4.018,82	2.674,56	3.423,44	4.279,30	3.123,42	3.869,97	4.837,47
C (6,1 A 9 ANOS)		2.348,96	3.006,67	3.758,34	2.536,88	3.247,21	4.059,01	2.701,31	3.457,67	4.322,09	3.153,65	3.908,67	4.885,84
D (9,1 A 12 ANOS)		2.372,45	3.036,74	3.795,92	2.562,25	3.279,68	4.099,60	2.728,32	3.492,25	4.365,31	3.184,19	3.947,76	4.934,70
E (12,1 A 15 ANOS)		2.396,18	3.067,11	3.833,88	2.587,87	3.312,47	4.140,59	2.755,60	3.527,17	4.408,96	3.115,03	3.987,24	4.984,05
F (15,1 A 18 ANOS)		2.420,14	3.097,78	3.872,22	2.613,75	3.345,60	4.182,00	2.783,16	3.562,44	4.497,58	3.146,18	4.027,11	5.033,89
G (18,1 A 21 ANOS)		2.444,34	3.128,75	3.910,94	2.639,89	3.379,05	4.223,82	2.810,99	3.598,07	4.497,58	3.177,64	4.067,38	5.084,23
H (21,1 A 24 ANOS)		2.468,78	3.160,04	3.950,05	2.666,29	3.412,85	4.266,06	2.839,10	3.634,05	4.542,56	3.109,42	4.108,05	5.135,07
I (24,1 A 27 ANOS)		2.493,47	3.191,64	3.989,55	2.692,95	3.446,97	4.308,72	2.867,49	3.670,39	4.587,99	3.141,51	4.149,14	5.186,42
J (27,1 A 30 ANOS)		2.518,41	3.223,56	4.029,45	2.719,88	3.481,44	4.351,80	2.896,17	3.707,09	4.633,87	3.173,93	4.190,63	5.238,28

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0

II = 1,08

III = 1,15

IV = 1,30

FRANKLIN Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
RAMIRES FREIRE RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885 CARDOSO:58854312568
4312568 Dados: 2023.03.31 14:04:04 -03'00'

LEI

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/amparodosoofrancisco>